



## ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

Além das normas pertinentes deverão ser atendidas as seguintes especificações da COESF:

1. O valor característico mínimo da resistência do concreto admissível é  $f_{ck} = 20$  MPa, cf. ABNT NBR 6118:2003.
2. Os aços para concreto armado usados devem ter o valor característico das resistências e características mecânicas peculiares às classes CA-50 e CA-60, cf. especificações dadas pela ABNT NBR 7480:2007.
3. As vigas da superestrutura devem ter a largura mínima  $b_w = 14$  cm;
4. As vigas da infraestrutura (vigas baldrame, etc.) devem ter a largura mínima  $b_w = 20$  cm;
5. Os pilares devem ter a largura mínima  $b_w = 20$  cm;
6. As armaduras principais de tração das vigas devem ter o diâmetro mínimo  $\varnothing = 10$  mm.
7. O valor característico mínimo da resistência do concreto, os cobrimentos mínimos das armaduras e o fator a/c máximo admissível devem atender ao requisitos das classes de agressividade ambiental adotados, para cada caso:
  - Superestrutura: classe de agressividade ambiental II, cf. ABNT NBR 6118:2007.
  - Infraestrutura: classe de agressividade ambiental III, cf. ABNT NBR 6118:2007.
8. Para o ELS (Estados Limites de Serviço), o limite máximo permitido para a abertura de fissuras deve ser 0,2 mm.
9. Não é permitido o projeto de estruturas em concreto armado aparente.
10. Não é permitida a utilização de chumbadores de expansão como elemento estrutural.

São Paulo, 23 de agosto de 2010.